TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral natural, potável e sem gás, acondicionada em galões retornáveis de 20 litros, copos descartáveis de 200 ml e garrafas descartáveis de 500 ml, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública.

1.1. Classificação do bem ou serviço

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como (serviços e fornecimentos contínuos ou não contínuos/de escopo).

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A aquisição de água mineral justifica-se pela necessidade de garantir seu fornecimento, incluindo galões, garrafas individuais e copos descartáveis, necessário para atender às demandas de consumo das diversas Secretarias e unidades administrativas do Município.

O fornecimento regular desse produto é indispensável para garantir a disponibilidade de água potável para servidores, colaboradores, usuários dos serviços públicos e demais pessoas que frequentam as instalações municipais.

A disponibilização de galões de água destina-se ao consumo diário nas unidades administrativas, enquanto as garrafas individuais e os copos de água possibilitam o atendimento de reuniões, eventos, capacitações, atividades institucionais e situações em que seja necessária a oferta de água de forma individualizada.

Considerando que as diferentes Secretarias possuem demandas contínuas e específicas, a iniciativa busca assegurar o abastecimento regular de água, evitar a interrupção do fornecimento e proporcionar maior organização no atendimento das necessidades das unidades municipais.

Dessa forma, a aquisição, futura e eventual relativamente aos quantitativos estimados, mostra-se necessária para garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas e dos serviços públicos, assegurando o fornecimento de água potável em quantidade suficiente para atender às necessidades das Secretarias e demais unidades integrantes da Administração Municipal.

Ressalta-se que não foi elaborado Estudo Técnico Preliminar (ETP), tendo em vista que sua elaboração é facultativa no presente caso, nos termos do artigo 18, inciso I, alínea “b”, do Decreto Municipal nº 2.639/2023.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
01	GARRAFA DE 500 ML DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM PACOTES COM 12 UNIDADES	UNIDADE	8.900
02	COPO DE 200 ML DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM PACOTE DE 48 UNIDADES	UNIDADE	32.200

Assinado por 1 pessoa: DAILA MARIA MIRANDA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5030FEB0676B4707BA7623ADCFD9454C

03	**GALÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS**	**UNIDADE**	**7.850**

3.1 Quantidade consumida por centro de custo

DESCRIÇÃO	SECRETARIAS	QUANTIDADE
ÁGUA 20 LITROS	Governo	450
ÁGUA 20 LITROS	Administração	700
ÁGUA 20 LITROS	Desenvolvimento Social	1.000
ÁGUA 20 LITROS	Desenvolvimento Urbano	300
ÁGUA 20 LITROS	Educação	500
ÁGUA 20 LITROS	Agricultura e Meio Ambiente	350
ÁGUA 20 LITROS	Esporte	200
ÁGUA 20 LITROS	Obras	200
ÁGUA 20 LITROS	Cultura e Turismo	450
ÁGUA 20 LITROS	Jurídico	300
ÁGUA 20 LITROS	Saúde	1.500
ÁGUA 20 LITROS	Desenvolvimento Econômico	300
ÁGUA 20 LITROS	Serviços Públicos	600
ÁGUA 20 LITROS	Segurança Pública e Defesa Civil	300
COPO DE 200 ML	Gabinete	2.500
COPO DE 200 ML	Esporte	500
COPO DE 200 ML	Segurança e Defesa Civil	18.000
COPO DE 200 ML	Desenvolvimento Social	500
COPO DE 200 ML	Cultura e Turismo	1.000
COPO DE 200 ML	Educação	10.000
COPO DE 200 ML	Saúde	500
GARRAFA DE 500 ML	Gabinete	1.500
GARRAFA DE 500 ML	Educação	2.000
GARRAFA DE 500 ML	Esporte	1.000
GARRAFA DE 500 ML	Cultura e Turismo	3.000

Assinado por 1 pessoa: DAILA MARIA MIRANDA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5030FEB0676B4707BA7623ADCFD9454C

GARRAFA DE 500 ML	Desenvolvimento Urbano	100
GARRAFA DE 500 ML	Saúde	1.000
GARRAFA DE 500 ML	Desenvolvimento Social	300

Os produtos deverão atender às normas sanitárias e de qualidade vigentes, apresentando características adequadas de potabilidade, conservação, armazenamento e transporte, de modo a garantir a segurança e a qualidade para consumo.

As quantidades serão definidas conforme o levantamento da demanda das Secretarias e departamentos envolvidos. Não será indicada marca específica, sendo admitidos produtos de qualquer fabricante que atendam integralmente às especificações e aos padrões de qualidade estabelecidos.

4. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os produtos serão entregues de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que os quantitativos serão informados no pedido, autorização de fornecimento ou documento similar.

5.2. Os produtos, nos quantitativos solicitados, deverão ser entregues na Rua Afonso Vergueiro, nº 26, Centro, Araçoiaba da Serra/SP ou no endereço, dentro dos limites do município de Araçoiaba da Serra/SP, informado pelo responsável pela solicitação, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis** após o recebimento do pedido, autorização de fornecimento ou documento similar.

5.3. As entregas deverão ocorrer no horário das 08h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, exceto em feriados, ficando o descarregamento dos produtos a cargo da detentora, que deverá providenciar a mão de obra necessária.

5.4. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições e em conformidade com o descritivo deste termo de referência.

5.5. Havendo divergências na entrega no qual resultem a recusa no recebimento dos produtos, a detentora deverá sanar e entregar no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração, independentemente de aplicação de penalidade.

5.6. Caso o produto entregue apresente falhas ou defeitos no momento do uso, a detentora deverá efetuar a troca do produto/lote entregue, sem qualquer ônus para a Administração, independentemente de aplicação de penalidade.

5.7. Subcontratação: não será permitida subcontratação do objeto.

6. DAS GARANTIAS

6.1. Garantia contratual: a garantia contratual não é necessária em razão do baixo valor da aquisição.

6.2. Garantia ou assistência técnica: a aquisição não exige garantia ou assistência técnica por se tratar de bem comum de consumo não durável.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: DAILA MARIA MIRANDA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5030FEB0676B4707BA7623ADCFD9454C

7.1. Do fiscal da ata

O fiscal prestará apoio técnico e operacional ao gestor da Ata de Registro de Preços com as informações pertinentes às suas competências, nos termos do art. 19 do Decreto Municipal nº 2.722, de 19 de outubro de 2023.

Fica designado como fiscal a Sra. Patrícia Emidio Brustolin, e-mail: almoxarifado@aracoiaba.sp.gov.br

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades constatadas durante a execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

O Município de Araçoiaba da Serra poderá rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência

7.2. Do gestor da ata

O gestor da Ata de Registro de Preços, encarregado de sua supervisão e administração, exercerá suas atribuições conforme os termos do art. 18 do Decreto Municipal nº 2.722, de 19 de outubro de 2023.

Fica designado como gestora a Sra. Daila Maria Miranda, Secretária de Administração, e-mail: saf@aracoiaba.sp.gov.br

Constatada qualquer irregularidade nos bens objeto da presente licitação relativamente à sua especificação, poderá a Prefeitura rejeitá-los, no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem qualquer custo e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Se a irregularidade disser respeito ao quantitativo, a detentora deverá providenciar a complementação, no prazo que lhe for assignado, sem prejuízo da aplicação das penalidades reservadas ao caso.

Eventuais irregularidades deverão ser sanadas pela detentora no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contado do recebimento da comunicação escrita de recusa, mantendo-se o preço unitário registrado.

Por ocasião da entrega, a detentora deverá colher, no recibo, a data, o nome, o cargo, o número da cédula de identidade (RG) e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Observado o disposto no item 8.1 deste Termo, o pagamento dos produtos ocorrerá por meio de depósito ou transferência bancária e de acordo com os quantitativos efetivamente recebidos, em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), que deverão ser emitidas individualizadamente para cada pedido e/ou centro de custo (uma Nota Fiscal por pedido ou por centro de custo).

Nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, os pagamentos obedecerão a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, se for o caso, exceto se o detentor for optante do Simples Nacional, hipótese na qual não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime, ficando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido, previsto na legislação correspondente.

Assinado por 1 pessoa: DAILA MARIA MIRANDA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5030FEB0676B4707BA7623ADCFD9454C

Os bens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega e mediante recibo, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência. O recebimento definitivo ocorrerá após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e sua aceitação.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A modalidade para esta providência será a de PREGÃO ELETRÔNICO e o critério de julgamento será por menor preço por lote, visando a economicidade e priorizando a redução de custos.

9.1. Amostra ou prova de conceito

Não será exigida amostra.

9.2. Qualificação Técnica

Considerando que esta licitação tem por objeto o fornecimento de bens, não serão exigidos atestados para comprovação de desempenho anterior.

9.3. Qualificação Econômico-financeira

A habilitação econômico-financeira será comprovada através da apresentação de Certidão Negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do inciso II do art. 69, da Lei nº 14.133/2021.

9.4. Participação de consórcio

Não será admitida a participação de consórcio de empresas, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de entregar os produtos de forma independente.

Ademais, existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficientes para atender satisfatoriamente as exigências previstas nesse certame, o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade, opta-se por manter a vedação da participação de empresas em consórcio.

9.5. Garantia de proposta

Não será exigido a garantia de proposta.

9.6. Assinatura da ata

Após a homologação do certame, o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias, cumprindo todas as exigências constantes do Edital e no presente Termo de Referência.

10. COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP

10.1 Em conformidade com o disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) do quantitativo total do objeto licitado para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

11. ESTIMATIVA DO PREÇO

As quantidades estimadas para a Licitação estão especificadas neste Termo de Referência e têm como base o consumo médio anual utilizado pelas Secretarias Municipais.

O valor estimado para a ata é de R$ 139.729,00 (cento e trinta e nove mil setecentos e vinte e nove reais), conforme pesquisa de preços constantes nos autos.

Assinado por 1 pessoa: DAILA MARIA MIRANDA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5030FEB0676B4707BA7623ADCFD9454C

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa tem previsão no Plano Anual de Contratações.

12.2. Por se tratar de Ata de Registro de Preços, a dotação orçamentária será informada quando da formalização do pedido, porquanto a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar.

12.1. Fonte do recurso

A despesa decorrente da ata será onerada com recursos próprios municipais, conforme as seguintes fichas orçamentárias:

SECRETARIA	FICHA
Gabinete do Prefeito - Fundo Social	19
Secretaria de Gestão Estratégica, Governo e Relações Institucionais	32
Secretaria de Saúde	180
Secretaria de Administração	72
Secretaria de Desenvolvimento Social	511
Secretaria de Desenvolvimento Urbano	124
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	96
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	114
Secretaria de Educação	360
Secretaria de Obras	134
Secretaria de Cultura e Turismo	383
Secretaria de Segurança e Defesa Civil	429
Secretaria de Assuntos Jurídicos	50
Secretaria de Serviços Públicos	150
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude	401

Araçoiaba da Serra, 27 de outubro de 2026

Daila Maria Miranda
Secretária de Administração e Finanças

Assinado por 1 pessoa: DAILA MARIA MIRANDA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5030FEB0676B4707BA7623ADCFD9454C

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA
AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, Nº 600 - JARDIM SALETE - CNPJ: 46.634.069/0001-78
ARACOIABA DA SERRA/SP - CEP 18.191-122
FONE: (15) 3281-7000

CÓDIGO DE ACESSO
5030FEB0676B4707BA7623ADCFD9454C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: DAILA MARIA MIRANDA em 27/10/2026 13:46:57
CPF:***.***-.148-54
Certificadora: MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5030FEB0676B4707BA7623ADCFD9454C